

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

- “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” .....
- “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” .....



**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**EDITAL Nº 016/2022**

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de demissão de servidor em caso de abandono de cargo em seu art. 153;

**Considerando** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses, em seu art. 159;

**Considerando** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 entende por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses, em seu art. 160;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a servidora **MARIANA CAMACHO MACHADO**, registrada sob matrícula nº 12683, cargo MÉDICO, para que no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação, compareça na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para retornar as atividades laborais, sob pena de configurar abandono de emprego.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 11 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**EDITAL Nº 0018/2022**

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que o servidor **RICARDO JESUS DOS SANTOS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, requereu licença para tratar de assuntos de interesse particular;

**Considerando** o Princípio da Legalidade, inserto no art. 37, da Constituição Federal, que determina que o Gestor Público somente possa fazer o que devidamente autorizado por Lei;

**Considerando** que a referida licença para tratar de assuntos de interesse particular requerida pelo Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS**, encontra-se vencida desde 04/08/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO JESUS DOS SANTOS**, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para que no **prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação**, comparecer no Departamento de Pessoa na Prefeitura Municipal de Tapiramutá, para retorno as atividades laborais inerantes ao seu cargo efetivo no quadro do Município de Tapiramutá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 11 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**EDITAL Nº 0017/2022**

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que a servidora **ROBERTA SIMÕES DE ALMEIDA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 8738, requereu licença para tratar de assuntos de interesse particular;

**Considerando** o Princípio da Legalidade, inserto no art. 37, da Constituição Federal, que determina que o Gestor Público somente possa fazer o que devidamente autorizado por Lei;

**Considerando** que a referida licença para tratar de assuntos de interesse particular requerida pela Srª. **ROBERTA SIMÕES DE ALMEIDA**, encontra-se vencida desde 06/08/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a servidora **ROBERTA SIMÕES DE ALMEIDA**, registrada sob matrícula nº 8738, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para que no **prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação**, comparecer no Departamento de Pessoa na Prefeitura Municipal de Tapiramutá, para retorno as atividades laborais inerantes ao seu cargo efetivo no quadro do Município de Tapiramutá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 11 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)